



## MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei nº 1.493/2001.  
Janaúba/MG, 15 de fevereiro de 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG, EM VIRTUDE DOS FALECIMENTOS OCORRIDOS NESSA DATA, EM DECORRÊNCIA DO TRÁGICO ACIDENTE VEICULAR NA BR-251.**

O **PREFEITO DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 77, VII, na Lei Orgânica do Município, cumulado com o disposto na Constituição Federal, e ainda,

**CONSIDERANDO** o trágico acidente ocorrido no final da tarde desta quinta-feira, 15/02/2024, que envolveu um Veículo Oficial da frota municipal da Prefeitura de Janaúba/MG, durante o transporte de pacientes gorutubanos de Montes Claros/MG para a cidade de Janaúba/MG, onde retornavam após atendimento médico;

**CONSIDERANDO** que este acidente resultou na prematura perda de vida de 1 (um) servidor público e 2 (duas) pacientes;

**CONSIDERANDO** o consternamento da Administração Pública Municipal, e comunidade em geral, somado ao sentimento de condolências e solidariedade às vítimas, aos familiares enlutados e amigos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público gorutubano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade deste Município,

### DECRETA

**Art. 1º. LUTO OFICIAL**, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Janaúba/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público, **Sr. Marcone Cleber Silva Oliveira**, e das pacientes, **Sras. Elizete Madalena de Jesus e Maria Hozalina Rodrigues dos Santos**, todos gorutubanos, vítimas do trágico acidente veicular ocorrido no final da tarde desta quinta-feira, 15/02/2024, na BR-251, km 515, quando retornavam de atendimentos médicos da cidade de Montes Claros/MG.

**Art. 2º.** Em respeito às vítimas do acidente, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Janaúba no dia 16/02/2024.



## MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**Parágrafo único** - Excetuam-se do disposto *caput* deste artigo, as atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público, tais como, educação, saúde e limpeza urbana.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Janaúba/MG, 15 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

**Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei nº 1.493/2001.  
Janaúba/MG, 15 de fevereiro de 2024.**

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741**

Procuradoria-Geral do Município de Janaúba